



PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
EDITAL 037.2015 – CENTRO CIRÚRGICO - HCU/UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor: **Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas de Uberlândia - UFU.**

1) Descrição da vaga:

Para estudantes do curso de:	Vaga	Local do estágio
Enfermagem	01	Centro Cirúrgico do HCU/UFU

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

- Realizar junto com o enfermeiro da unidade o plano de cuidados de Enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos;
- Supervisionar juntamente com o enfermeiro da unidade as ações dos profissionais da equipe de enfermagem.
- Checar, juntamente com o enfermeiro da unidade previamente a programação cirúrgica.



-
- Conferir, juntamente com o enfermeiro da unidade os materiais e equipamentos necessários ao procedimento cirúrgico.
 - Recepcionar o paciente no CC, certificando-se da identificação do cliente bem como do procedimento a ser realizado.
 - Acompanhar o paciente até a sala de cirurgia.
 - Auxiliar a equipe na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica.
 - Realizar inspeção física no paciente no momento da sua entrada na sala de operações.
 - Colaborar no ato anestésico, caso haja necessidade.
 - Posicionar, juntamente com o enfermeiro da unidade o paciente para o ato anestésico-cirúrgico, colocando coxins para o seu conforto e segurança.
 - Efetuar sondagem vesical, caso seja necessário.
 - Certifica-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
 - Checar resultados de exames laboratoriais realizados no transoperatório.
 - Auxiliar no curativo cirúrgico.
 - Prestar assistência, juntamente com o enfermeiro da unidade ao paciente ao término do procedimento anestésico-cirúrgico.
 - Auxiliar a equipe na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, realizando breve inspeção física no paciente, para detectar possíveis eventos adversos, e certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
 - Encaminhar o paciente para a RPA.
 - Verificar, juntamente com o enfermeiro da unidade a lista de urgência, seguindo as prioridades como criança e paciente graves sempre comunicando com a equipe anestésica e cirúrgica.
 - Solicitar o paciente ao funcionário da recepção.
 - Identificar o paciente com a lista de urgência.
 - Circular sala cirúrgica quando treinado



3) Perfil do candidato

- 3.1) Ser aluno regularmente matriculado a partir do 7º período no Curso Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia
- 3.2) Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática;
- 3.3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde (conforme grade horária).

4) Inscrições

Período: **18/08/2015 à 27/08/2015.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: estagiohcu@gmail.com , contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO CENTRO CIRÚRGICO**; os currículos deverão conter obrigatoriamente telefone de contato e e-mail.

5) Informações adicionais

5.1. O estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;



VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00** (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 136,40** (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

5.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.



5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>

Uberlândia, 17 de agosto de 2015.
Dr. Alair Benedito de Almeida
Diretor Executivo da FAEPU